



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2018**

**ALTERA ANEXO DA LEI Nº 6.674, DE 22 DE JULHO DE 2015,  
QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo referente as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 6.674, de 22 de julho de 2015, conforme o anexo único da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de outubro de 2018.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM 101/2018

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o anexo referente as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 6.674, de 22 de julho de 2015.

Justifica-se a alteração ora proposta em decorrência de orientações advindas do Ministério da Educação - MEC, relativas ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, e relatório do Tribunal de Contas do Estado - TCE/SC, o qual citou o município de Itajaí, por omitir em seu Plano, estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, que determinam percentuais e prazos a serem alcançados.

Assim, o Projeto de Lei é necessário para se adequar o Plano Municipal de Educação ao que determina o Ministério da Educação e ao Plano Nacional de Educação.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município